



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2021/2024

LEI Nº 2.441/2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS  
CALÇADENSE-APACA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica declarada como de utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do município de São José do Calçado/ES a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CALÇADENSE -APACA, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 02/06/2021, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.289.044/0001-11, com sede neste município.

**Art. 2º.** Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II- modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registros de títulos e documentos e que não comunique ao órgão competente do Município;
- III- seja utilizada para fins políticos;
- IV- utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V- promova atos que desabonem ou incentivem à desobediência civil.

**Art. 3º.** Fica a Prefeitura Municipal de São José do Calçado responsável por adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2021/2024

**Art. 4º.** O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta lei.

**Art.5º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**